

DESPACHO INTERNO N.º 1/DOM/2025

Assunto: Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Gestão de Mobilidade

Através do Despacho Interno n.º 03/GV-JB/2023, de 8 de fevereiro, a Sra. Vereadora Dra. Joana Baptista subdelegou na signatária, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as competências neles elencadas. Ao abrigo do Despacho Interno n.º 25/2023/GV-AS, de 1 de fevereiro, o Sr. Vereador Dr. Armando Soares subdelegou nos Diretores de Departamento competências em matéria de recursos humanos.

Foi ainda conferido pelos Senhores Vereadores autorização para a signatária subdelegar as competências objeto daqueles despachos.

Por fim, através do meu Despacho Interno n.º 2/DOM/2024, datado de 15 de maio, subdeleguei competências na Senhora Chefe da Divisão de Gestão de Mobilidade, sendo agora necessário proceder à sua atualização.

Assim, para além das competências subdelegadas através do Despacho Interno n.º 2/DOM/2024, subdelego na Senhora Chefe da Divisão de Gestão de Mobilidade, Eng.ª Marina Graça:

A. No domínio dos contratos de empreitadas de obras públicas, adjudicados pela Sra. Vereadora Joana Baptista:

- a) Praticar todos os atos preparatórios e instrumentais inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos;
- b) Aceitar os técnicos responsáveis pelas obras, indicados pelos empreiteiros de obras públicas, e designar o diretor de fiscalização das obras, nos termos do artigo 344.º do CCP;
- c) Aprovar os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos, cronogramas financeiros e eventuais modificações;



- d) Aprovar os Planos de Saúde e Segurança ou as fichas de procedimento de segurança, consoante os casos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como nomear o coordenador de segurança em fase de projeto e em fase de obra, se for o caso;
- e) Proceder à comunicação prévia à ACT (e respetivas atualizações);
- f) Aprovar os Planos de Gestão de Resíduos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e demais legislação aplicável;
- g) Aprovar os estudos geológicos, geotécnicos, e outros estudos complementares de projeto, nomeadamente, acústica e segurança contra incêndios;
- h) Aprovação de autos de trabalhos, desde que previamente autorizados;
- i) Aprovação do estaleiro e autorização para ocupação temporária da via pública para a instalação de estaleiros ou equipamentos necessários à realização de obras em regime de empreitada;
- j) Autorização do pedido de licença especial de ruído;
- k) Assinatura das declarações de execução de obra pública a apresentar ao IMPIC;
- l) Enviar ao IMPIC o "Relatório Final da Obra", nos termos do artigo 402.º do CCP;
- m) Aceitação, substituição ou reforço de cações para garantia da boa execução das obras segundo as modalidades legalmente admitidas, bem como a respetiva liberação;
- n) Exercer as competências previstas nos números 1 e 2 do art. 404.º do CCP, respeitantes ao desvio do plano de trabalhos;
- o) Aprovar a revisão de preços provisória e definitiva, legalmente devidas, respeitantes a contratos de empreitadas adjudicadas pela Sra. Vereadora Joana Baptista;
- p) Garantir o planeamento e a coordenação na elaboração de projetos e obras no âmbito da sua área de intervenção.




B. Realização de despesa:

- a) Proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para aquisição de empreitadas de obras públicas, bem como praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução do contrato, nos termos do CCP e demais legislação aplicável, até ao valor de €5.000,00 (cinco mil euros).

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Oeiras, 13 de janeiro de 2025

A Diretora do Departamento de Obras Municipais



Fátima Rabuge